



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1985

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 28 de Março de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 29/2017, Edital Nº 30/2017, tipo Menor Preço por Item. Objeto: contratação de serviços de arbitragem para futebol de campo, futebol de salão e handebol. O credenciamento e os envelopes de Pregões e Habilitação serão recebidos no dia 11 de abril de 2017, das 09 horas, às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2016

REFERÊNCIA:

EDITAL Nº 12/2017
PREGÃO Nº 11-12/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE FINAL DE LÂMPADAS USADAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

APLIQUIM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICO

Item 2 - 1000 KG, SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE ADEQUADO DE LÂMPADAS QUEBRADAS, valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)

TRAMPPPO COMERCIO E RECICLAGEM DE PRODUTO

Item 1 - 20000 PÇ, SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE ADEQUADO DE LÂMPADAS INTEIRAS, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.
Em 16 de março de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 22/2017
PREGÃO Nº 11-22/2017

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

D.F. ASTOLPHO - EPP

Item 1 - 1.200 PT, Embalagem com 100 folhas de papel de seda, medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - CAMP, valor unitário de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)

Item 7 - 60.000 FL, CARTOLINA BRANCA

Folhas de papel cartolina branca cardset, medindo 50 x 66cm, gramatura 180g/m². A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - AFAPEL, valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item 8 - 2.500 PT, Embalagem com 20 folhas de papel color set, medindo 48 x 66cm, gramatura mínima 110g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - PILAR, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item 9 - 2.000 CX, Embalagem com 20 folhas de papel crepom parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - ART FLOC, valor unitário de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 19.100,00 (dezenove mil cem reais)

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME

Item 3 - 1.200 PT, Embalagem com 100 folhas de papel dobradura, medindo 48 x 66cm, gramatura 63g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - VMP, valor unitário de R\$ 17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)

Item 4 - 1.200 PT, Embalagem

com 50 folhas de papel tipo celofane bopp, medindo 85 x 100cm, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - VMP, valor unitário de R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)

PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMEN

Item 5 - 600 PT, Embalagem com 25 folhas de papel cartão camurça, medindo 40 x 60cm, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - PILAR, valor unitário de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais)

Item 6 - 2.500 PT, Embalagem com 10 folhas de papel cartão especial, medindo 50 x 70cm, gramatura 240g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - PILAR, valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 10 - 30.000 FL, Folhas de papel kraft monolúcido, medindo 66 x 96cm, gramatura 80g. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - PILAR, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais)

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME

Item 2 - 1.000 PT, Embalagem com 40 folhas de papel laminado, medindo 45 x 59cm, densidade 60g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - VMP, valor unitário de R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 11 - 4.000 PT, Embalagem com 10 placas de E.V.A. (espuma vinílica acetinada). Tamanho 40 x 60cm, com 02 mm de espessura, lavável, atóxico, anatômico, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá ser em saco plástico auto adesivado, contendo dados do produto e fabricante., Marca - HAITI, valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as

medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.
Em 21 de março de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA AS VAGAS DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento a alínea "g", inciso II e § 4º, do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, **CONVOCA** as entidades comunitárias e organizações populares constituídas e com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para um cargo de conselheiro titular e um de suplente junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - biênio 2017/2019.

DATA: 03/04/2017.
HORÁRIO: 17 horas.
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline.
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15h30 as 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

* Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
* Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
* Cópia autenticada da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lava do responsável legal da Entidade, com firma reconhecida.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das

Entidades Comunitárias e de Organizações Populares para as vagas de membro titular e suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Biênio 2017/2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2017/2019

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares para os cargos de titular e suplente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2017/2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 03/04/2017, a partir das 17horas, com encerramento previsto para as 18horas, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15h30 as 16h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastradas, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecendo o critério determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15h30 e 16h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;

II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;

III - Cópia autenticada da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade, com firma reconhecida.

Parágrafo único: Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - As entidades inscritas deverão votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do CONDEMA;

II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga, e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos - titular e suplente - e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **31 de Março de 2017, às 13:30 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE - Itatiba-SP

Conselho Municipal do Idoso Eleição - Convocação

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba convoca seus membros para a reunião e eleição da nova Diretoria do Conselho, que acontecerá no dia 06/04/2017 às 08:45 horas, na "Casa dos Conselhos Gentil de Souza Coelho", localizado no prédio anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica". Toda a população é convidada.

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º21/2017. Processo Administrativo n.º06234/09. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locador: Leonidas Jose Sesti Junior. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Angelo Fascione, n.º 84, Jardim São José, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo (matrícula nº14626 Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Itatiba Estado de São Paulo), objetivando abrigar o Programa de Saúde da Mulher da Secretaria da Saúde (CAISMI), da Prefeitura de Itatiba/SP. Valor: R\$ 82.656,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/03/2017.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

CONSULT. VENDAS EXTERNAS
Experiência - Ensino médio completo - CNH B

AUX. MECÂNICO MÁQ. AGRÍCOLA
Experiência - CNH C/D - Téc. Mecânico

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

CURSOS PROFISSIONALIZANTES GRATUITOS



CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 'DOMINGOS FRANCISCON'

INSCRIÇÕES ABERTAS

ELETRICISTA INSTALADOR
Carga horária: 160h

Turma I - Manhã - das 7h30 às 11h30
Turma II - Noite - das 18h às 22h00

PINTOR DE OBRAS
Carga horária: 160h

Turma I - Manhã - das 7h30 às 11h30
Turma II - Tarde - das 13h às 17h

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
Carga horária: 160h

Manhã - das 7h30 às 11h30

Centro de Formação Profissional 'Domingos Franciscon' Av. Marechal Deodoro, 434 (antigo prédio da Guarda Municipal)

De segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Contato: 4524-8479

Documentação necessária: (Levar originais para autenticação)

1 Cópia do RG;
1 Cópia do CPF;
1 Cópia do comprovante de endereço;
1 pacote de fralda (opcional)



CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **9ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 29 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item único) **Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 15/2017, do Executivo**, que "cria o Programa Municipal de mutirão de consultas 'Acelera Saúde', para procedimentos clínicos, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 27 de março de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado na Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares